



CONSELHO  
FEDERAL DE  
ODONTOLOGIA



## **DECISÃO CFO-SEC-19, de 16 de julho de 2003**

**Referenda as deliberações tomadas pela  
Diretoria e/ou Presidência do CFO.**

O Presidente do Conselho Federal de  
Odontologia, cumprindo deliberação do  
Plenário, em Reunião Ordinária realizada no  
dia 11 de julho de 2003, no uso de sua compe-  
tência legal,

DECIDE:

DECIDE:

Art. 1º. Referendar as deliberações tomadas  
pela Diretoria e/ou Presidência do Conselho  
Federal de Odontologia, consubstanciadas nos  
seguintes atos:

I- Portaria CFO-SE-99/2003, que concede  
renovação de credenciamento do curso de  
especialização em Periodontia, promovido  
pela PROFIS-Sociedade de Promoção Social do  
Fissurado Lábio Palatal, coordenado pela  
professora Ana Lúcia Raphaelli Nahás, para o  
período de 04.02.2002 a 11.07.2003;

II- Portaria CFO-SE-100/2003, que concede renovação de credenciamento do curso de especialização em Endodontia, promovido pela Associação Brasileira de Odontologia - Seção Rio de Janeiro, coordenado pelo professor Mário José Soares de Araújo, para o período de 04.02.2003 a 03.07.2004;

III- Portaria CFO-SE-101/2003, que concede renovação de credenciamento do curso de especialização em Dentística, promovido pelo Sindicato dos Odontologistas do Estado de São Paulo, coordenado pelo professor Dirceu Vieira, para o período de 06.08.2002 a 03.12.2003;

IV- Portaria CFO-SE-102/2003, que concede renovação de credenciamento do curso de especialização em Endodontia, promovido pelo Sindicato dos Odontologistas do Estado de São Paulo, coordenado pelo professor Salvador Nunes Gentil, para o período de 08.02.2003 a 10.07.2004;

V- Portaria CFO-SE-103/2003, que concede

renovação de credenciamento do curso de especialização em Dentística, promovido pelo Hospital das Forças Armadas de Brasília, coordenado pelo professor Adair Luiz Stefanello Busato, para o período de 01.03.2002 a 15.09.2003;

VI- Portaria CFO-SE-104/2003, que concede renovação de credenciamento do curso de especialização em Endodontia, promovido pela Escola de Saúde do Exército, co-ordenado pelo professor Ary Gomes da Motta Júnior, para o período de 03.03.2003 a 21.11.2003;

VII- Portaria CFO-SE-105/2003, que concede renovação de credenciamento do curso de especialização em Endodontia, promovido pela Associação Brasileira de Odontologia - Seção Santa Catarina, coordenado pelo professor Braulio Pasternak Júnior, para o período de 06.03.2003 a 25.02.2005;

VIII- Portaria CFO-SE-106/2003, que concede renovação de credenciamento do curso de especialização em Dentística, promovido pela

Associação Brasileira de Odontologia -  
Seção Goiás, coordenado pelo professor  
Alberto Magno Gonçalves, para o período de  
26.05.2003 a 28.04.2005;

IX- Portaria CFO-SE-107/2003, que concede  
renovação de credenciamento do curso de  
especialização em Periodontia, promovido  
pela Associação Paulista de Cirurgiões  
Dentistas - Regional de Santo André,  
coordenado pelo professor Ulisses Fernando  
Lodi Salgado, para o período de 19.03.2003  
a 20.11.2004;

X- Portaria CFO-SE-108/2003, que concede  
renovação de credenciamento do curso de  
especialização em Odontologia Legal,  
promovido pela Associação Brasileira de  
Odontologia - Seção Minas Gerais, coordenado  
pelo professor Ronaldo Radicchi, para o perí-  
odo de 14.05.2003 a 16.10.2004;

XI- Portaria CFO-SE-109/2003, que concede  
renovação de reconhecimento do curso de  
especialização em Endodontia, promovido pela

Universidade de Ribeirão Preto - UNAERP,  
coordenado pelo professor Paulo César Saquy,  
para o período de 09.08.2002 a 04.10.2003;

XII- Portaria CFO-SE-110/2003, que concede  
renovação de reconhecimento do curso de  
especialização em Ortodontia, promovido pela  
Faculdade de Odontologia da Uni-versidade  
Federal de Juiz de Fora, coordenado pelo  
professor Robert Willer Farinazzo Vitral,  
para o período de 11.08.2003 a 07.07.2005;

XIII- Portaria CFO-SE-111/2003, que concede  
renovação de reconhecimento do curso de  
especialização em Odontopediatria, promovido  
pela Universidade Norte do Para-ná - UNOPAR,  
coordenado pela professora Leila Maria  
Cesário Pereira Pinto, para o período de  
11.03.2003 a 31.04.2005 (1ª turma); e,

XIV- Portaria CFO-SE-113/2003, que concede  
registro no Conselho Federal de Odontologia,  
nos termos do disposto no Capítulo XI do  
Título I, das Normas aprovadas pela  
Resolução CFO-185/93 (alterada pela

Resolução CFO-209/97 e Resolução CFO-33/2002), à Academia de Odontologia do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º. Esta Decisão entra em vigor nesta data, independentemente de sua publicação na Imprensa Oficial.

Rio de Janeiro, 16 de julho 2003.

MARCOS LUIS MACEDO DE SANTANA,  
CD  
SECRETÁRIO-GERAL

MIGUEL ÁLVARO SANTIAGO NOBRE,  
CD  
PRESIDENTE